

Direito e arte: uma aproximação

Bruno Amaro Lacerda¹

Em um primeiro momento, pode parecer difícil aproximar arte e direito, realidades vistas como muito diversas. A arte é concebida como o plano da criação livre, da sensibilidade e da imaginação; o direito, diferentemente, é identificado com a ordem estabelecida, com as normas *postas* socialmente e com a aplicação “fria” de leis gerais, abstratas e impessoais. Poderíamos estabelecer uma oposição maior do que a que existe entre a criação artística e a aplicação distante e burocratizada dos textos legais?

Esta, porém, é uma falsa oposição. O direito, como ordem normativa destinada à salvaguarda dos valores mais preciosos da coexistência, não prescinde de uma boa dose de liberdade criativa: a produção das leis, por exemplo, é guiada por critérios bastante maleáveis, como o *interesse público* e o *bem comum*; sua aplicação exige discernimento e razoabilidade, virtudes indispensáveis para uma correta adequação às circunstâncias concretas da vida social. Assim, mesmo concebido como norma posta ou instituição normativa, o direito existe em função da regulação social da vida. Sua missão é a interpretação da convivência segundo um valor ético específico, a justiça.

A arte, por sua vez, também lida com regras e padrões. A criação artística, por mais livre que se seja, permeia-se sempre por pautas *formais* que possibilitam o alcance dos valores estéticos, que são os especificamente artísticos. Além disso, a arte é também intérprete da vida, pois se interessa com frequência por representar e expor os conflitos da vida social, e, dentre estes, dá especial atenção aos que compõem o mundo do direito. Quantos não são, afinal, os livros, pinturas, músicas e filmes que tomam o universo jurídico como próprio, buscando revelar algo que está oculto nos textos legais, nos processos e nos rituais de juízes e tribunais? O direito, com seu sempre imperfeito manejo dos conflitos sociais, é inegavelmente um dos motivos preferenciais da arte.

Este volume de *Ética e Filosofia Política*, portanto, pretende pensar o direito a partir da arte e a arte a partir do direito. Busca, por meio de artigos instigantes e audaciosos, não somente uma relação, mas uma verdadeira *conexão* entre essas duas formas de cultura, aspirando reduzir sua aparente diversidade a uma unidade abarcante e explicativa, na crença de que a pioneira intuição de Aristóteles, que viu na justiça o resplendor da própria beleza, era acertada: “e por isso muitas vezes a justiça parece a

¹ Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFJF. Doutor e Mestre em Filosofia do Direito pela UFMG.

mais bela das virtudes, e nem o entardecer nem a aurora são tão maravilhosos como ela”
(*Ética a Nicômaco*, 1129b).